



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## DECRETO Nº 60.704, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021

*Fixa pontos de início e término da Rua Nantes e denomina o logradouro que especifica.*

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo administrativo nº 6017.2021/0016883-1,

### D E C R E T A:

Art. 1º A Rua Nantes, CODLOG 60.295-7, denominada pelo item 49 do artigo 1º do Decreto nº 15.785, de 4 de abril de 1979, situada no Distrito do Socorro, Subprefeitura da Capela do Socorro, passa a ter os seguintes pontos de referência:

Início: Avenida Eugênio Bartolomai, defronte ao número 386 (setor 95, quadras 263 e 264);

Término: Avenida Eugênio Bartolomai, defronte ao número 346 (setor 95, quadras 263 e 264).

Art. 2º Fica denominada Viela Ana Benedita Rosa, CODLOG 53.382-3, a viela sem denominação situada no Distrito do Socorro, Subprefeitura da Capela do Socorro, identificada como Viela 1 na planta de parcelamento do solo AU 16/5081/83 da Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento CASE da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento SMUL, com início na Rua Ermelinda Meletti Teldeschi e término na Rua Nantes (setor 95, quadras 263 e 264),

Art. 3º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 3 de novembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 3 de novembro de 2021.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/11/2021, p. 6-7 c. 4, 1

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).